

1- PROJETO DE LEI nº 1.082/2022

Do Executivo, que altera o mapa constante do Anexo 7 – Uso e Ocupação do Solo Urbano de Rio Azul, da Lei Municipal nº 561/2010 – Plano Diretor Municipal

Em 2ª discussão, votação nominal e redação final. Nos termos do artigo 202, do Regimento Interno requer maioria absoluta, ou seja, de cinco votos para ser aprovada.

2- PROJETO DE LEI Nº 1.083/2022

Do Executivo, que altera a redação dos incisos 3 e 4, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.041/2021, de 09 de abril de 2021, que autorizou a contratação de operação de crédito junto à Agência Fomento Paraná.

Em 2ª discussão, votação nominal e redação final. Nos termos do artigo 203, inciso 8, do Regimento Interno requer maioria de dois terços, ou seja, de seis votos para ser aprovada.

3- PROJETO DE LEI

Oriundo do Executivo, que altera a redação do Anexo 1, da Lei nº 757/2014, de 6 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais

Com orientação jurídica pela admissibilidade e tramitação. Com Parecer favorável das Comissões. Sem emendas

Em 1ª discussão, votação nominal. Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno requer maioria simples de votos para ser aprovada.

4- VETO DO PREFEITO AO PROJETO DE LEI Nº 1.80/2021

Do Executivo, VETO ao texto integral do Projeto de Lei nº 1080/2021, que dispõe sobre a concessão de abono salarial denominado Abono – FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do caput, do art. 212-A da Constituição Federal, de 1988.

*Mensagem de veto recebida pelo ofício nº 19/2022
Protocolo de recebimento em 6 de janeiro de 2022
Lido em Sessão no dia 1º de fevereiro de 2022*

*Em ÚNICA discussão, votação nominal
Nos termos do artigo 202, inciso 11, do Regimento Interno, para ser REJEITADO O VETO requer-se a maioria absoluta, ou seja, de 5 votos.*